



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE **ITAPORANGA**

CNPJ 46.634.408/0001-16

LEI Nº 2077/2009 DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos no Município e dá outras providências.

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Agente Público Governamental do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar Logradouros Públicos no Município, a saber:

- I- A creche Infância Feliz passará a ter a denominação de “**Creche Educacional Infância Feliz Professora Sandra Regina Pires**”.
- II- A Praça do Bairro CDHU I passará a ter a denominação de “**Praça Vereador Antonio Szygalski**”
- III- A Creche Escola do Bairro BNH, terá a denominação de “**Creche Escola Prefeito Hernani Camargo**”

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de verba consignada na Lei Orçamentária, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga SP, 14 de setembro de 2009.

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal - Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

DAVID TADEU RODRIGUES
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO